

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO EM 14/03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: EMISSORA VALE DO APODI LTDA – ME - CNPJ: 02.381.328/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA RÁDIO PARA A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, NO EXERCÍCIO 2019.

ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE nº 004/2019.

Valor Global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente e PELA CONTRATADA, EMISSORA VALE DO APODI LTDA – ME - CNPJ: 02.381.328/0001-20.

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 633E53C3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: EMPRESA NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, no valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), referente ao único item da cotação de preço, referente ao serviço de recarga de TONNER, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA para serviços diários da CMA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 26 de março de 2019

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 3C6EB63A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 011/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFATURA/RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, para os serviços no exercício 2019, conforme memorando anexo, junto à empresa: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento do serviço solicitado junto à EMPRESA: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a EMPRESA NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, no valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), referente ao único item, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 26 de março de 2019.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 72EDOCFB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 012/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA) para a manutenção diária da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA) para a manutenção diária da Câmara Municipal de Apodi/RN, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA) solicitadas junto à NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a empresa: NAVEGOCOPPY

COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, no valor global de R\$ 8.164,45 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), vencedora de todos os itens da cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 06 de março de 2019.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 74053445

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, no valor global de R\$ 8.164,45 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a compra de material de consumo de informática para a Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Antonio Marco de Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 26 de março de 2019

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 49BCBE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019-CMA*

PROCESSO Nº: 001920009201900

PROTOCOLO Nº: 001920009/2019-00

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que o Sr. JULIART COELHO DA SILVA, inscrito no CPF(MF) nº 031.358.974-80, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a Dispensa de Licitação para a contratação de pessoa especializada em serviço de manutenção de pintura, hidráulica e alvenaria para atender à Câmara Municipal de Arez/RN, conforme solicitado no Memorando nº 014/2019 – DA, no valor global estimado de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: 01.031.0018.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 25 de Março de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 55C64C0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2019

Dispõe sobre as nomeações dos membros das Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o biênio de 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 48,52 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal, institui em 26 de fevereiro de 2019 as Comissões permanentes para o período de 2019/2020, as quais ficam assim constituídas:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arez para o biênio de 2019/2020:

- Comissão de Justiça e Redação – CJR

Presidente: Kleiber Chacon;

Vice-Presidente: Emanuel Inácio Ferreira;

Membro: Jose Ribamar Alves.

- Comissão de Finanças e Orçamento-CFO

Presidente: Arlindo Dias de Lima;

Vice-Presidente: Emanuel Inácio Ferreira

Membro: Jandy Euflausino da Silva

- Comissão de Obras, Serviços e Outras Atividades-COSOA

Presidente: Kleiber Chacon;

Vice-Presidente: Arlindo Dias de Lima

Membro: Emanuel Inácio Ferreira.

- Comissão de Educação, Saúde e Assistência-CESA

Presidente: Arlindo Dias de Lima

Vice-Presidente: Emanuel Inácio Ferreira

Membro: José Ribamar Alves

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, em 26 de fevereiro de 2019.

Jone Chacon do Nascimento

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 65908F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2019 – CMB**

O Presidente da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017 que regulamentam a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) ao servidor (a) Francisco Raimundo de Araújo, no exercício de sua função pública, investido no cargo/função de: VEREADOR, para desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados com destino a cidade do Natal - RN.

Art. 2º - Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 15 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Diretora Legislativa

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 525F857F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2019 – CMB**

O Presidente da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017 que regulamentam a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) ao servidor (a) Francisco Raimundo de Araújo, no exercício de sua função pública, investido no cargo/função de: VEREADOR, para desenvolver e/ou

alcançar os objetivos pretensos especificados com destino a cidade do Natal - RN.

Art. 2º - Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 21 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Diretora Legislativa

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 698E6ABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2019**

Caiçara do Norte, 25 de março de 2019.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DE CAIÇARA DO NORTE

Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, e nos termos do Regimento Interno, para comunicar a todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa sobre a CONVOCAÇÃO para nossa próxima sessão que será realizada na próxima sexta-feira, 29 de março às 19h.

Deve a Secretaria da Câmara adotar todas as providências necessárias para publicação desta Convocação, bem como para identificação dos senhores vereadores acerca do presente ofício.

Por fim, contando com a costumeira atenção, renovo nesse momento o meu apreço e estima e consideração.

Cordialmente,

Janaílton Francisco Pereira

Presidente

Publicado por:
JANAÍLTON FRANCISCO PEREIRA
Código Identificador: 6F84F1EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN

CNPJ: 24.528.218/0001-81

CONTRATADA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA

CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de tonneres e tintas impressoras visando utilização na Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no período de março a dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: enquadramento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, que ratifica que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. I da referida lei e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienações de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 26 de março de 2019.

Francisco Kerginaldo de Oliveira

Presidente

Publicado por:
AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 580509B8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN

CNPJ: 24.528.218/0001-81

CONTRATADA: Maria Iraneide Evaristo

CPF: 043.351.754-93

OBJETIVO: Contratação de pessoa física para fins de fornecimento de lanches durante as sessões da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, no período de março a dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Enquadramento no art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, que ratifica que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo I da referida lei e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se referiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienações de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 26 de março de 2019

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 4C635569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTROLADORIA
Decreto Legislativo nº 015/2019**

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Maria de Lourdes Ferreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 68D2E299

**CONTROLADORIA
Decreto Legislativo nº 022/2019**

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Maria Senhora de Medeiros Donato, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 57DAB226

**SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 001/2019**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Senhor Leonardo Oliveira de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 7330BF7E

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 002/2019

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Senhor Helder Medeiros Anjos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 6364AB0D

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 003/2019

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Senhor Eliéser Girão Monteiro Filho, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 5FCE0F0F

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 004/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Sandra Kelly de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 747D2A06

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 005/2019

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe ao Sr. Inácio Teodoro da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 5A1BCB47

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 007/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Maria Bernadete Azevedo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 734D5765

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 008/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Ana Santana Medeiros Clemente, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 50EC43F2

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 006/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhorita Liege Fernandes de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 513D686F

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 009/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Maria de Fátima Garcia, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 58A6B4EF

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 010/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Cynerayly Leba Saraiva Bessa, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 6A113AA3

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 011/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Ezilda Batista de Araújo Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 6FF171C2

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 012/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Suenyra Nóbrega Soares, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 55E03860

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 013/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Virgínia Maria Dantas da Costa, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 4EEF9136

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 014/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Josefa Fernandes dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 66924A10

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 016/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Juraci Celestina dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 71CC76BF

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 017/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Maria Goretti da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 6BB609B4

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 018/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Raimunda Rosinete Dantas, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 55ED8CA5

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 019/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Magnólia Pereira de Souza, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 5DE33403

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 020/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Jaci Dias Cavaicante, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 570750AC

SECRETARIA
Decreto Legislativo nº 021/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Maria Soares, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 71A28EA2

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Maria do O Mariz de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 48652B24

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2019

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Clícia Medeiros de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 71F95B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2019

EMENTA: Concede diária(s) a Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VAGNER SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, no dia 25 de março de 2019 para participar de um encontro com a Governadora do Estado na sede da Federação das Câmaras do estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, onde na oportunidade será assinado convênio para emissão de carteiras de identidades pelas Câmaras municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – RN, em 21 de março de 2019.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5C132341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Microfones para atender a necessidade das atividades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado SUCESSO MUSICAL LTDA, CNPJ: 31.238.752/0001-19, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento. A entrega do produto será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 22 de Março de 2019

Norma Siqueira Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Republica-se com Correção

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 3F3778B0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza para atender a necessidade das atividades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, CNPJ: 19.518.098/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento. A entrega do produto será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja no valor Global de R\$ 7.110,23 (Sete mil cento e dez reais e vinte e três centavos), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 22 de Março de 2019

Norma Siqueira Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 421C9D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 09/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores de Doutor Severiano, no uso de suas atribuições resolve;

Considerando o que determina o inciso XI do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores – Resolução nº 002/1991, baixa a seguinte Portaria.

Art. 1º - A transmissão das Sessões da Câmara de Vereadores para área externa do Plenário, através de qualquer meio de comunicação, somente ocorrerá com aprovação de Decreto Legislativo aprovado pela maioria dos membros da Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN em 26 de março de 2019.

Janduí Pires Dantas

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 743199EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019*

Nº Processo: 19030001/19

Objeto: Custeio de despesas com inscrições para participar da XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que acontecerá de 08 a 11 de abril de 2019, no Centro Internacional de Convenções de Brasília – CICB, para atender demandas dos Gabinetes do Legislativo do Município de Felipe Guerra, conforme os quantitativos em planilha em anexo.

Total de Itens Licitados: 01
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Exclusividade da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 00.703.157/0001-83. Declaração de Inexigibilidade em 21/03/2019. Antônia Caroline Souza e Silva – Presidente da CPL. Ratificação em 22/03/2019. Ronaldo Luciano da Costa - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada (o): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 00.703.157/0001-83.

Valor global: Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019: PROGRAMA: 01 031 0001 2.002 - Manutenção das Atividades dos Gabinetes do Legislativo; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000.

Felipe Guerra/RN, 22 de março de 2019.

Ronaldo Luciano da Costa
Presidente da Câmara Municipal

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
YURE DA SILVA MORAIS
Código Identificador: 668CA1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 007/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RÁTIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto a empresa SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.385.809/0001-90, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 544, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 63922875

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
EXTRATO

Processo nº 007/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal de Ipuueira-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.385.809/0001-90, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 544, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, perfazendo o valor total de R\$ 2.932,35 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Código Identificador: 537D5565

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO/CM/ RN nº 007/2019. Dispensa de Licitação nº 004/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuera-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o fornecedor da aquisição ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a Aquisição de material de expediente destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.932,35 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), junto à empresa SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.385.809/0001-90, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 544, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 7048A0E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO/CM/ RN nº 008/2019. Dispensa de Licitação nº 005/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuera-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para reforma da câmara municipal destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o fornecedor da aquisição ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto o Contratação de pessoa jurídica para reforma da câmara municipal, no valor de R\$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais), junto à empresa RODOLFO GOMES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 32.377.332/001-86, com sede na Rua José Tomaz de Aquino, nº 309, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 54482498

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 008/2019 – Dispensa de Licitação nº 005/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa RODOLFO GOMES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 32.377.332/001-86, com sede na Rua José Tomaz de Aquino, nº 309, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 42C41F37

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA
EXTRATO**

Processo nº 008/2019 – Dispensa de Licitação nº 005/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para reforma da câmara municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: RODOLFO GOMES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 32.377.332/001-86, com sede na Rua José Tomaz de Aquino, nº 309, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000, perfazendo o valor total de R\$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais).

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 6B3F416A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO/CM/ RN nº 009/2019. Dispensa de Licitação nº 006/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuera-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de ferralheiro (confeção de estantes e prateleiras) destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o fornecedor da aquisição ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de ferralheiro (confeção de estantes e prateleiras), no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), junto à empresa RODOLFO GOMES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 32.377.332/001-86, com sede na Rua José Tomaz de Aquino, nº 309, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 5ACCEB4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 009/2019 – Dispensa de Licitação nº 006/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa RODOLFO GOMES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 32.377.332/001-86, com sede na Rua José Tomaz de Aquino, nº 309, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 50C16ED2

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA
EXTRATO**

Processo nº 009/2019 – Dispensa de Licitação nº 006/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de ferralheiro (confeção de estantes e prateleiras), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: RODOLFO GOMES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 32.377.332/001-86, com sede na Rua José Tomaz de Aquino, nº 309, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000, perfazendo o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 47126629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 190300001**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 190300001

CREDOR: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 10.477.835/0001-90

VALOR: R\$ 1.059,90 (UM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

OBJETO: Fornecedor de passagens aéreas de IDA e VOLTA, com destino à Brasília/DF, para o Presidente desta Edilidade participar da Marcha dos Vereadores, organizado pela União

dos Vereadores do Brasil (UVB), que acontece entre os dias 23 a 26 de Abril do corrente ano.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial 9.412/18;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2019.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 21 de março de 2019.

Publicado por:
RICARDO PAULINO BEZERRA
Código Identificador: 62BD7D1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 260200002**

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidente da República nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: JUVENAL MARCOLINO COSTA

OBJETO: Prestação de serviços sob demanda de produção, gravação, edição e finalização de vídeo para publicação e arquivamento, bem como das transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes para veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de João Câmara.

VIGÊNCIA: 10 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 01 de março de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

JUVENAL MARCOLINO COSTA - CONTRATADO

CPNJ nº 32.763.910/0001-12

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JOÃO CAMARA/RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 3F1C847F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 007 DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR EDVAL PINHEIRO JUNIOR PARA OCUPAR O CARGO COMISSOADO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Senhor EDVAL PINHEIRO JUNIOR, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de TESOUREIRO, portador CPF nº 567.178.304-68, lotado na Câmara Municipal

de Lagoa D'Anta/RN.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Lagoa D'Anta/RN, em 26 de março de 2019.

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO

Presidente

Publicado por:
DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
Código Identificador: 4E62DBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

Processo: 005/2019;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: JAIRO PROCÓPIO DE MOURA – CPF: 002.639.904-00;

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, para o exercício de 2019;

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X;

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019;

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.36.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Pela Contratante

Jairo Procópio de Moura

Pela Contratada

Raimundo Manoel da Silva

Testemunha

Jaira Kalina Alves da Cunha

Testemunha

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 56F5871E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019

Processo: 022/2019;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: UNO TELECOM LTDA ME – CNPJ: 12.152.867/0001-41;

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de link de internet para funcionamento da Câmara Municipal de Lajes/RN;

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

VALOR: R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais);

Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019;

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das

Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 04/01/2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Pela Contratante

Hélio Gomes de Medeiros

Pela Contratada

Raimundo Manoel da Silva

Testemunha

Jaira Kalina Alves da Cunha

Testemunha

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 562A33D9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO Nº 003/2019

Processo: 006/2019;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21;

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de tecnologia de Informação, para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças e uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para a Gestão;

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019;

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 04/01/2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Pela Contratante

Keilla Taise Lopes Matos

Pela Contratada

Raimundo Manoel da Silva

Testemunha

Jaira Kalina Alves da Cunha

Testemunha

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 60048C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO Nº 004/2019

Processo: 008/2019;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR – CNPJ: 07.953.070/0001-03;

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de Hospedagem e Atualizações de Website, para fins de hospedagem e manutenção do site governamental da Câmara Municipal de Lajes, no exercício 2019;

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019;

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades

do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 04/01/2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Pela Contratante

Akácio Radan da Costa Macêdo

Pela Contratada

Raimundo Manoel da Silva

Testemunha

Jaira Kalina Alves da Cunha

Testemunha

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 6C9A810B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO Nº 005/2019

Processo: 025/2019;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.504.202/0001-94;

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de veículo automotor para atender as necessidades do Gabinete do Presidente

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

Vigência: 01/02/2019 a 30/06/2019;

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 31/01/2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Pela Contratante

Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior

Pela Contratada

Raimundo Manoel da Silva

Testemunha

Jaira Kalina Alves da Cunha

Testemunha

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 638A844B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

PRESIDENCIA
EDITAL CONVITE Nº 0001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Martins, nomeada através da Portaria 005/2019 de 02 de Janeiro de 2019, do Senhor Presidente, torna pública a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de Habilitação e Proposta, através do Edital Convite de nº 0001/2019, no dia 04 de Abril de 2019, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Martins situada a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins-RN, visando a Contratação dos Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal, conforme especificações do termo de referência deste Edital.

Martins-RN, em 21 de Março de 2019.

Uelson Alves Galdino

Presidente da CPL

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 6F7E753E

PRESIDENCIA
EDITAL CONVITE Nº 0002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Martins, nomeada através da Portaria 005/2019 de 02 de Janeiro de 2019, do Senhor Presidente, torna pública a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de Habilitação e Proposta, através do Edital Convite de nº 0002/2019, no dia 04 de Abril de 2019, às 11 horas, no prédio da Câmara Municipal de Martins situada a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins-RN, visando a Contratação dos Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil para esta Câmara Municipal, conforme especificações do termo de referência deste Edital.

Martins-RN, em 21 de Março de 2019.

Uelson Alves Galdino

Presidente da CPL

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 4CDA6A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº. 017/2019

Objeto: Manutenção corretiva de 10 (dez) ramais telefônicos, manutenção preventiva, limpeza do PABX e programação geral e aquisição de 40 aparelhos telefônicos.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da DOMTEL TELECOM (DOMIRES MONTEIRO SOARES FILHO), inscrita no CNPJ nº. 13.471.973/0001-50, com endereço profissional à Rua Aldeci Rodrigues da Silva, 108, - Conj Vingt Rosado - Mossoró/RN, destinado à Manutenção corretiva de 10 (dez) ramais telefônicos, manutenção preventiva, limpeza do PABX e programação geral e aquisição de 40 aparelhos telefônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 25 de março de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 5484F129

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO FINAL

Processo n.º: 017/2019 - CMM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Assunto: Manutenção corretiva de 10 (dez) ramais telefônicos, manutenção preventiva, limpeza do PABX e programação geral e aquisição de 40 aparelhos telefônicos.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Dispensa, tipo Menor Preço, destinado à manutenção corretiva de 10 (dez) ramais telefônicos, manutenção preventiva, limpeza do PABX e programação geral e aquisição de 40 aparelhos telefônicos.

DOMIRES MONTEIRO SOARES FILHO- CNPJ: 13.471.973/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2; totalizando o valor de R\$ 4.600 (Quatro mil e Seiscentos Reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Dispensa n.º 000011/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 6FC38D1D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AJUDICAÇÃO

Convite 4/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Convitenº 4/2019 - CMM, realizada em 26 de março de 2019 (terça-feira), a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos com capa personalizada e Troféus para homenageados em sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mossoró.

Vencedores

J C C BARBOSA ESPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 13.940.186/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarentamil reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 26 de março de 2019.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 64ABCC7E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO FINAL- CONVITE 004/2019-CMM

Processo n.º: 16/2019 - CMM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos com capa personalizada e Troféus para homenageados em sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mossoró.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, destinado Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos com capa personalizada e Troféus para homenageados em sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mossoró.

J C C BARBOSA ESPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 13.940.186/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarentamil reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Convite n.º 000016/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 26 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 3D2E1CD4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004-2019

Licitação Nº 16/2019 ? Convite 4/2019 ? CMM

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação ? CPL, referente ao Convite nº 4/2019 ? CMM com início 18 de março de 2019, realizada em 26 de março de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 16/2.019 ? CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos com capa personalizada e Troféus para homenageados em sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mossoró.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 26 de março de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da CMM

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 46386B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL 002/2019 - CMP CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE

A Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais em razão do "Dia Internacional da Mulher" no dia 08/03/2019, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO SOLENE neste dia 28 de março de 2019 às 16:00 hs na sede própria deste Poder Legislativo, sito a Rua Dr. José Augusto, 90, para entrega de comendas "Raimunda Cleonice Dantas" em homenagem as Mulheres Patuenses indicada pelos pares desta Casa Legislativa.

Patu, 26 de março de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 7443E722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
190110-0001

Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEL

Contratado:

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 10/01/2019

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 702A680A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
190118-0001

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratado:

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 18/01/2019

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 468F1807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURIDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO - EIRELI - CNPJ 31.974.334/0001-90, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 26 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 42AA14C2

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO - EIRELI - CNPJ 31.974.334/0001-90.

OBJETO: Destinado À Contratação De Serviços De Implantação e Customização De Sistema.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 26 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 53EF251A

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE DE COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI - CNPJ 31.974.334/0001-90, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE DE COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Rio do Fogo/RN, 26 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 6C39B7D7

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI - CNPJ 31.974.334/0001-90.

OBJETO: Locação de Sistemas de Software de Compras/Licitação e Contratos Patrimônio e Almojarifado.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 26 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 4FB71AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 006 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SANTA MARIA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07030001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em locação de softwares: contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, licitação e portal da transparência para o uso das rotinas diárias visando atender as necessidades administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PAULO SERGIO ANDRÉ, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Maria/RN, em 07 de março de 2019

ROGERIO FERNANDES SOARES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
PAULO SERGIO ANDRÉ
Código Identificador: 452FA918

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMOÇÃO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à contratação de empresa especializada em locação de softwares: contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, licitação e portal da transparência para o uso das rotinas diárias visando atender as necessidades administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROGERIO FERNANDES SOARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, em 07 de Março de 2019

PAULO SERGIO ANDRÉ

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
PAULO SERGIO ANDRÉ
Código Identificador: 45C750BA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006 2019**

CONTRATO Nº.....: 07030001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030001/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMOÇÃO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: Locação de softwares: contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, licitação e portal da transparência para o uso das rotinas diárias visando atender as necessidades administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2019

Publicado por:
PAULO SERGIO ANDRÉ
Código Identificador: 4076E982

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 007 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SANTA MARIA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07030002/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para uso do sistema Site/Portal com gerenciador de conteúdo e customização, implantação e atualização do site da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, pelo valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PAULO SERGIO ANDRÉ, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Maria/RN, em 07 de março de 2019

ROGERIO FERNANDES SOARES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
PAULO SERGIO ANDRÉ
Código Identificador: 4845A4B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, referente à contratação de empresa especializada para uso do sistema Site/Portal com gerenciador de conteúdo e customização, implantação e atualização do site da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, pelo valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROGERIO FERNANDES SOARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, em 07 de Março de 2019

PAULO SERGIO ANDRÉ

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
PAULO SERGIO ANDRÉ
Código Identificador: 6B0B5FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RN.

A Vereadora Maria Elizandra Gomes de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro-RN, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex Professora Maria Marineide Soares de Moura;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade em nosso Município no decorrer de sua vida como cidadã, professora, educadora;

CONSIDERANDO o conternamento geral da comunidade de São Pedro-RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável educadora de liblado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

Decreta:

Art. 1º Luto Oficial na Câmara Municipal de São Pedro, no dia 26 de março de 2019, devido o falecimento da Ex Professora Maria Marineide Soares de Moura e suspensão da Sessão Legislativa Ordinária de hoje, dia 26.03.2019 transferindo os trabalhos desta terça-feira para o dia 02 de abril de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial da FECAM, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Pedro, em 26 de março de 2019.

Maria Elizandra Gomes de Araujo

Vereadora Presidente

CPF: 030.224.754-89

Publicado por:
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO
Código Identificador: 42BC52AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA Nº 008/2019**

NOMEIA PREGOIEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO E LICITAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar conduzir o Procedimento Licitatório nas modalidades Pregão Presencial.

PREGOIEIRO:

ERICO DANTAS DE SOUZA

MEMBROS:

Yasmim Rufino Diogenes – Membro

Graciela Vieira de Lima – Membro

Gilcarlos Pereira Araujo – Membro

Art. 2 º Os trabalhos dos membros nomeados, deverão ser executados conforme disposição constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO JÚLIO ARAUJO

Presidente da Câmara

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 695467A1

O Câmara Municipal de Taboleiro Grande, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30hs do dia 05/04/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taboleiro Grande/RN, 26/03/2019

ERICO DANTAS DE SOUZA

PREGOEIRO

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 012019

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Elias

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 56AE350F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DA DISPENSA 006/2019**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFURA/RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE APODI e a empresa NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47, na forma e condições abaixo estabelecidas:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. SEDIADA Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, Nº – CENTRO – APODI /RN – CEP: 59.700-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.291.310 - ITEP/RN E DO CPF SOB O Nº. 536.226.424- 91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SALVIANO CABRAL, 37 – PEQUÊ - APODI/RN.CONTRATADO: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47, COM DOMICÍLIO A RUA: JOÃO NOGUEIRA, Nº 347, BAIRRO: CENTRO - APODI/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFURA/RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, conforme Dispensa nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância no Valor Global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços sendo rateado pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI com a respectiva Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Dispensa nº 006/2019, e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à CÂMARA MUNICIPAL DE APODI da CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Dispensa nº 006/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 inciso II e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato a partir de sua publicação do seu extrato, ate o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

b) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE no que concerne à execução do serviço;

c) Informar ao gestor da CONTRATANTE a movimentação diária (com hora e quilometragem de chegada e saída de cada local de parada) e relatórios diários, em sistema informatizado, de acordo com orientações e exigências;

d) Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

e) Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação de serviços objeto deste Contrato.

2. – Das Obrigações da Contratante:

2.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN através da Chefia de Gabinete se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços:

a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no contrato;

d) Indicar departamento e servidor responsável pela gestão do contrato;

e) Utilizar os produtos, exclusivamente, para as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI;

f) Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação de serviços caberá ao chefe do serviço de almoxarifado da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI.

2. Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)_{365}$$

$$I = (6/100)_{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previsto neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento prevista neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;

2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.8. Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa nº. 006/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Apodi/RN, 26 março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO PRESIDENTE CONTRATANTE	NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.431.413/0001-47. CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 67734A8D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DA DISPENSA 007/2019**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA) que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APODI e a empresa NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, na forma e condições abaixo estabelecidas:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. SEDIADA Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, Nº – CENTRO – APODI /RN – CEP: 59.700-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.291.310 - ITEP/RN e DO CPF SOB O Nº. 536.226.424- 91, RESIDENTE e DOMICILIADO NA RUA SALVIANO CABRAL, 37 – PEQUÉ - APODI/RN.

CONTRATADO: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47, COM DOMICILIO A RUA: JOÃO NOGUEIRA, Nº 347, BAIRRO: CENTRO - APODI/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA) conforme Dispensa nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância com valor global de R\$ 8.164,45 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços sendo rateado pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI com a respectiva Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Dispensa nº 007/2019, e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à CÂMARA MUNICIPAL DE APODI da CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Dispensa nº 007/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 inciso II e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será de um ano a conta de, 27 de janeiro de 2019 conjuntamente com a emissão da Ordem do Serviço, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses, nos termos do Art. 57, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

b) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE no que concerne à execução do serviço;

c) Informar ao gestor da CONTRATANTE a movimentação diária (com hora e quilometragem de chegada e saída de cada local de parada) e relatórios diários, em sistema informatizado, de acordo com orientações e exigências;

d) Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

e) Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação de serviços objeto deste Contrato.

2. – Das Obrigações da Contratante:

2.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN através da Chefia de Gabinete se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços:

- a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no contrato;
- d) Indicar departamento e servidor responsável pela gestão do contrato;
- e) Utilizar os produtos, exclusivamente, para as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI;
- f) Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação de serviços caberá ao chefe do serviço de almoxarifado da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI.

2. Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)_{365}$$

$$I = (6/100)_{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previsto neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento prevista neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4. Fizer declaração falsa;
 - 2.5. Cometer fraude fiscal;
 - 2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.8. Apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa nº 007/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Apodi/RN, 26 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO PRESIDENTE CONTRATANTE	NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47 CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 4FE3F651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO Nº 06/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO Nº 06/2017, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN E A EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA.

Aditivo para alteração do preço do combustível no Contrato nº 06/2017.

A Câmara Municipal de Arez CNPJ(MF) sob o nº 08.712.457/0001-30, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Arez – RN, representado pelo seu Presidente, Sr JONE CHACON DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 1.661.393 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 030.102.094-95, residente e domiciliado na Rua do Porto, nº 09, Patané-Arez, Estado do Rio Grande do Norte e, de outro lado a empresa CAVALCANTI & ROCHA LTDA., Estabelecida à Estrada Estadual RN 061 S/Nº, Monte Castelo, Centro, – Arez, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.652.899/0001-88. CEP.59.170-000, Telefone: (84) 32422528 ato representada POR JOSÉ VASCONCELOS ROCHA JUNIOR brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pinto Martins, nº 940, Condomínio Mirante dos Ventos -Ap 2101, Areia Preta, CEP:59.014-060, Natal/RN, portador da Cédula de Identidade nº 947.883-ITEP-RN e inscrita no CPF sob o nº 597.748004-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, originário do Pregão Presencial nº 02/2017/CMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 065/2017/CMA, considerando os arts.24,IV e 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as condições e cláusulas seguir:

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 065/2017 -Pregão Presencial nº 02/2017.

OBJETO: O presente objeto o fornecimento mensal pela CONTRATADA de gasolina comum, etanol, lubrificantes, filtros e outros, para Câmara Municipal de Arez, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017 que, com seus anexos, integra este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTO: Com base no art.65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realizar-se o presente Aditivo nº 02/2019, cujo objetivo é alteração do valor disposto na Cláusula Terceira -Do Preço e Condições de Pagamento, previsto no instrumento inicial, passando a reduzir para um novo valor do preço para gasolina e ETANOL de uma redução de 5,17% para Gasolina e 0,82% para o Etanol, autorizado pelo Governo Federal em conformidade com os cálculos do preço médio de acordo comas vendas de combustíveis informadas pela distribuidoras à ANP por meio do Sistema de Informações de Movimento de Produto 11 de fevereiro de 2019, conforme previsão no item 15.1 do Edital do Pregão Presencial nº 02/2017.

COMBUSTÍVEL	UNIDADE	VALOR (R\$)
Gasolina Comum	Litro	4,017
Etanol	Litro	3,261

Arez/RN, 26 de fevereiro de 2019

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

JOSÉ VASCONCELOS DA ROCHA JUNIOR

Representante - CONTRATADA

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 46CAB4AA

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.